



**Decreto Nº 1211 - de 30 de Julho de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.02.12.361.0004.2.0024-147 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.375,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	17.375,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	17.375,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	7.635,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	7.635,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	7.635,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	25.010,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		- - - - - R\$	<b>25.010,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.02.12.361.0004.2.0023-147 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	17.375,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	17.375,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	17.375,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	7.635,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	7.635,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	7.635,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	25.010,00
<b>Total Geral Anulado</b>		- - - - - R\$	<b>25.010,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Julho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

